



**LEI N.º 2462, DE 19 DE ABRIL DE 1961
DÁ O NOME DE PROF. ANTÔNIO DA SILVEIRA BUENO
A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Prof. Antônio da Silveira Bueno a via pública que abrange a Rua 7 do Jardim Belo Horizonte a Rua 4 do Jardim São Rafael e que, tendo início na Rua São Salvador, termina na Rua 2 do último loteamento citado.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de abril de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL
Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente

RUA PROF. ANTONIO DA SILVEIRA BUENO



**LEI N.º 2578, DE 12 DE OUTUBRO DE 1961
REVOGA A LEI N.º 2462, DE 19 DE ABRIL DE 1961
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei n.º 2462, de 19 de abril de 1961, que deu a uma via pública o nome de Prof. Antonio da Silveira Bueno.

Artigo 2.º — Fica denominada Prof. Antonio da Silveira Bueno a Rua C do Jardim Chapadão, com início na Avenida Brasil e término na Avenida Luiz Smanio.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 12 de outubro de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 12 de outubro de 1961.

MARIA DO CARMO COIMBRA GOMES — Respondendo pelo cargo de Diretor do Departamento do Expediente em substituição.